



Processo nº 2600/2019

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Contrato nº 047/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCURADORIA GERAL

Psm
OK

CONTRATO N.º 047/2020

TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO DE OBRAS firmado em 06.11.2019 (**CONTRATO Nº 342/2019**), constante de fls. 522/533, do Processo Administrativo nº 2600/2019, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **L.P. DE CARVALHO ENGENHARIA**

O Município de Volta Redonda, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama nº 53, bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ, doravante denominado **Município**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** CNPJ nº 30.664.911/0001-84, neste ato representado pela Sra. Gestora do Fundo, Secretária Municipal de Educação, **Sra. RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ANDRADE**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 064.822.802 expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 918.080.657-00, residente nesta cidade, Ordenadora de Despesas por delegação de competência conferida pela Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017 de um lado, e do outro, a empresa **L.P. DE CARVALHO ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.583.673/0001-80, com sede na Rua Seis nº 79 Morada da Granja II- Barra Mansa /RJ, CEP: 27335-680, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade nº 113066476 IFP/RJ., inscrito no CPF/MF sob o nº 093.945.477-70, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao (**CONTRATO DE OBRAS nº 342/2019**) firmado em 06/11/2019 relativo a obra na Creche Municipal Elza Bertazzo de Albuquerque e Lima na Rua São João nº 668 bairro São João, Volta Redonda/RJ com estrita observância ao Processo Administrativo nº 2600/2019 e tomada de preços nº 019/2019 e seus anexos, o qual se regerá pelas normas da Lei federal 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Leonardo
[Signature]
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCURADORIA GERAL

1.4.7;		
Valor de Acréscimo ao Contrato	R\$ 7.375,15	24,90%
Novo Valor Total do Contrato	R\$ 37.494,71	

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, correrá por conta da dotação orçamentária nº 96189 -96.02.12.365.1010.4752.3449051000000-23– R\$**7.375,15 (Sete Mil, Trezentos e Setenta e Cinco e Quinze Centavos)**

e Nota de Empenho n.º 0000

46de 28/01/2020sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

DE:

O prazo previsto para completa execução do serviço, objeto deste contrato é de **02 (dois) meses** contados a partir da data fixada pelo **Município** na Ordem

de Serviço a ser expedida depois de cumpridas as exigências legais e contratuais (emitida em 06/01/2020)

PARA:

O prazo previsto para completa execução do serviço, objeto deste contrato é de **03 (três) meses** contados a partir da data fixada pelo **Município** na Ordem

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Processo nº 2600/2019

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Contrato nº 047/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCURADORIA GERAL

Volta Redonda, 06 de Março de 2020.

acomprada

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ANDRADE

p/MUNICÍPIO

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO

p/CONTRATADA